



Ofício n. 124/2020/UNICORP

Salvador, 27 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Nesta

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO TJBA
31/03/2020 11:42 - 169252

Assunto: Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário - Modalidade a distância – EaD.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Diretor-Geral,

1 Com o propósito de dar efetividade ao processo permanente de aperfeiçoamento dos magistrados deste Tribunal, e em observância ao artigo 1º da Resolução TJBA nº 22, de 25 de novembro de 2008, c/c a Resolução TJBA nº 05, de 21 de julho de 2010, a UNICORP propõe a realização do **Curso de Gestão de Pessoas (Turma 01)** no Poder Judiciário, credenciado pela Escola Nacional de Formação Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, na modalidade de educação a distância (EaD), compartilhado e autorizado pela Portaria Enfam nº 18, de 10 de outubro de 2018, com carga horária de 40 h/a, no período de **27 de abril a 02 de junho de 2020**, para uma turma com até 40 alunos para magistrados e servidores.

2 Cumpre salientar que o sobredito Curso está em conformidade com a **Resolução n. 240**, de 09 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 258, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que busca *"melhoria da gestão de pessoas é um dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciário 2020, a teor da Resolução CNJ 198, 1º de julho de 2014; desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes nas*



TJADM202016527V01

peçoas, promover meios para motivá-las e comprometê-las e buscar a melhoria contínuo do clima organizacional e da qualidade de vida são requisitos essenciais para o alcance dos objetivos da instituição; instituir mecanismos de governança a fim de assegurar a aplicação desta política e o acompanhamento de seus resultados, bem como do desempenho da gestão de pessoa”.

2 O curso proposto tem o objetivo geral, que os discentes sejam capazes de elaborar um Plano de Gestão de Pessoas como forma de otimizar o trabalho da equipe com a qual atua, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e a missão do Poder Judiciário; e como objetivos específicos, que os discentes sejam capazes de gerir a sua unidade judiciária, bem como o desempenho das pessoas; desenvolver e motivar os servidores da sua unidade, melhorando os relacionamentos interpessoais; motivar a confiança, a escuta ativa, comunicação, a condução de negociações e reuniões, assegurando o comprometimento no âmbito das relações internas.

3 Considerando a grande relevância do tema, a cobrança por maior eficiência nos serviços prestados, mister o aperfeiçoamento dos nossos magistrados e servidores, que no âmbito organizacional necessitam de suporte para a melhoria da gestão da sua unidade e dos relacionamentos interpessoais no ambiente corporativo.

4 Ademais, a realidade vista nas organizações públicas, é que o corpo gerencial é composto por ocupantes de cargos especificamente técnicos, sem expertise na área de gestão. Realidade que também pode ser observada no Poder Judiciário.

5 Saliento a importância da realização de cursos credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para a projeção da carreira, para atender as diretrizes previstas na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau, consoante transcrição abaixo:

Art 8º Na avaliação do aperfeiçoamento técnico serão considerados:

I - a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais respectivas, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os magistrados pelos Tribunais e Conselhos do Poder Judiciário, pelas Escolas dos Tribunais, diretamente ou mediante convênio (grifo nosso).

6 Além dessa previsão, impõe registrar que a Resolução da ENFAM nº 02/2016, que dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, reza no seu art 33, o seguinte:



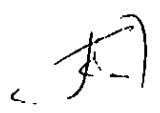
Art. 33. Para fins de promoção na carreira, exige-se do magistrado cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula em cada um dos dois períodos de 12 (doze) meses anteriores à data de abertura da lista de promoção na carreira, em curso oficial do Programa de Formação Continuada, com a certificação de aproveitamento, constituindo condição obrigatória para que o magistrado possa concorrer à promoção. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 28 de junho de 2019)

7 Pretende a Unicorp capacitar integrantes do Poder Judiciário, tanto magistrados como servidores, para tanto, serão oferecidas duas Turmas do mencionado curso, ou seja: Turma 1 e Turma 2, com 40 vagas cada uma, visto que no ambiente EAD somente comporta até 40(quarenta) alunos por Turma, totalizando 80(oitenta) vagas ofertadas para capacitação, sendo necessário a formulação de dois expedientes diversos para a contratação de formadores e tutores, visto que ambas as turmas do curso de Gestão de Pessoas ocorrerão simultaneamente. Neste expediente, caberá a análise por parte de Vossa Excelência, dos fundamentos referente a **Turma 01**.

8 Ao consultar o Banco Nacional de Formadores da ENFAM foi identificada a Formadora e Tutora **Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva**, que presta serviço técnico especializado por meio da pessoa jurídica - **INSTITUTO EXPANSÃO LTDA**. Por força de sua atuação profissional, detêm conhecimento e experiência aprofundada sobre a matéria, tornando singular a proposta apresentada, conforme demonstra o breve currículo abaixo:

8 **Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva**, Juíza Federal do Rio Grande do Sul; Doutora em Business Administration pela Florida Christian University - FCU, Mestre em Direito do Estado pela PUC/RS; Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, nos Módulos de Formação Inicial com o tema Gestão de Pessoas junto aos Tribunais Estaduais e Federais. Tutora nos cursos online da Escola Nacional da Justiça Militar da União – ENAJUM, com a temática Gestão de Pessoas; com larga experiência e notória competência em docência na condução de cursos para magistrados de Tribunais Federais e Estaduais Brasileiros na área de Gestão de Pessoas, portanto, com perfil adequado para atuar como formadora do Curso Gestão de Pessoas, explorando os conteúdos na forma especificada no Projeto/Plano em anexo, apresentado pelo referido Instituto.

9 Cumpre salientar, ainda, que a mencionada pessoa jurídica - INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, nos anos de 2018 e 2019, prestou serviço à Unicorp, oferecendo capacitações, conforme os seguintes expedientes: TJ-ADM-2018/42010, TJ-ADM-2018/55915, TJ-ADM-2019/04728 e TJ-ADM-2019/55877.



10 A proposta apresentada, em anexo, envolve ministrar o Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário, **Turma 01** na modalidade de Educação a Distância (EAD), **com carga horária de 40h/a**, uma (01) turma, no **período de 27 de abril a 02 de junho de 2020**, cabendo destacar que as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas, preferencialmente, aos servidores que exerçam cargo, função de chefia ou liderança.

11 Tal contratação, conforme proposta em anexo, tem seu valor de referência detalhado na tabela abaixo, elaborada com base no Anexo Único da Lei Estadual n.º 14.040/2018(valor da hora aula de tutoria), e com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 - FAJ, Unidade Gestora 0010, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.11, Fonte 120 realizado no exercício de 2020.

| Tutora em Ação EaD | Qtd. h/a | Valor h/a | Total |
|---|-----------------|------------------|--------------|
| Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva | 40 | R\$247,39 | R\$9.895,60 |

12 Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, submeto a Vossa Excelência a presente proposição para análise e, em caso de aquiescência, apresentação ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação do **INSTITUTO EXPANSÃO LTDA**, CNPF: 29.270.547/0001-99, para ministrar o **Curso Gestão de Pessoas** no Poder Judiciário, **Turma 01**, na modalidade a distância – EaD.

Respeitosamente,

RITA RAMOS

Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

